

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 317 - 12 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 06 A 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 34 A 48

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**ATA DA REUNIÃO DO DIA 28/03/2018, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRUMADO.**

Aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), após concessão de 15 (quinze) minutos de tolerância, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Câmara Municipal de Brumado, na Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes, Brumado – Bahia, os Srs. Salete Viana Nogueira (Pregoeira), Lázaro Leonardo Chaves Saraiva, Dilmar Matos Amorim e Wallace Cássio Oliveira Nunes (membros da Equipe de Apoio) para realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreo nacional para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Brumado, mediante o regime de tipo maior desconto. Dado início à sessão, verificou-se a **AUSÊNCIA** de interessados, razão pela qual a Pregoeira declarou **DESERTO** o certame licitatório.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, e pelos membros da Equipe de apoio.

Salete Viana Nogueira

Pregoeira 1º.

Lázaro Leonardo Chaves Saraiva

Secretário

Dilmar Matos Amorim

Relator 2º

Wallace Cássio Oliveira Nunes

Secretário

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIALúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlbio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

**“Ata da 06ª Sessão Ordinária da
 Câmara Municipal de Dom Basílio,
 Estado Federado da Bahia”.**

Aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púlbio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal. Assinaram o Livro de Presença pela ordem os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Zilmar Coelho Chaves, João Edmilson Chaves de Queiroz, Gonçalo Ferreira Santana, Silvio Damião Xavier Caires, Ademilson Silva Oliveira, Juvenal Francisco da Silva, Francisco Isaias dos Santos e João Marcos Almeida Oliveira. Ausente o vereador Jocinei Silva Costa. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente Vereador Zilmar Coelho Chaves, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de cada vereador e conduzindo a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando os Trabalhos o Senhor Presidente solicita da Secretária a leitura do expediente, que constou: Leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e discutida foi aprovada por unanimidade dos votos. Leitura do Ofício do Reverendíssimo Padre Rinaldo Silva Pereira, justificando a sua ausência na presente Sessão. Comunicados de nº CM 05376/2018, CM10943/2018 e CM020894/2018 todos do Ministério da Educação. Prosseguindo a Sessão o presidente nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, franqueou aos vereadores o uso da palavra pelo tempo regimental. Usou a palavra na ordem: O nobre vereador Juvenal Francisco da Silva cumprimentou a todos os presentes, deixou sua fala para momento oportuno. O nobre vereador Silvio Damião Xavier Caires, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou a cidade de Dom Basílio pelo aniversário de emancipação política, torcendo para que cada ano o povo de Dom Basílio possa agradecer por melhorias, pedindo para que cada político lute por mais conquistas para o nosso município, ressaltou que deve ser analisado os gastos com festas excessivas, afirmando ser descabível os dias de festas em nossa cidade, haja vista o nosso município ainda vive numa crise, alertando que logo mais chegam as festas de São João, destacando que precisa de investimento na agricultura para gerar empregos o ano todo e não apenas nos dias de festas, lembrando das necessidades do município quanto a iluminação pública e a saúde, contudo deseja uma boa festa ao povo de Dom Basílio, encerrou. O nobre vereador Gonçalo Ferreira Santana, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou o município de Dom Basílio pelos 55 anos de emancipação política, e afirmando que a população de Dom Basílio tem motivos para festejar, haja vista, a inauguração da tão sonhada adutora que trará água para

Silvio:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ N°. 63.189.179/0001-97

todos, está na luta para que novas conquistas sejam alcançadas e acredita que ano que vem estaremos comemorando novas vitórias, encerrou. O nobre vereador João Marcos Almeida Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou o município de Dom Basílio pela comemoração de emancipação política, destacou as conquistas alcançadas pelo Prefeito, e torce para que tão logo comecemos a colher os frutos, desejou boa festa a população de Dom Basílio, encerrou. O nobre vereador Francisco Isaias dos Santos cumprimentou a todos os presentes, parabenizou o Município de Dom Basílio, pelos 55 anos de emancipação política, agradecendo a Deus por está presente neste momento tão importante para a cidade e ter feito parte desta construção, afirmando ser louvável a comemoração pois a juventude precisa se divertir, cobrou do executivo uma intervenção na melhoria da estrada do Rio São João e da Malhadinha, pois as mesmas estão intransitáveis, e a população necessita desta melhoria, pois esta comunidade quando tem problemas de saúde é o único caminho para chegar ao atendimento médico, encerrou. O nobre vereador João Edmilson Chaves de Queiroz cumprimentou a todos os presentes, parabenizou nossa cidade pela passagem do aniversário de emancipação política, desejando que nosso município se desenvolva a cada dia mais, lembrou que esteve há pouco tempo em Brasília juntamente com o secretariado do executivo, a fim de cobrar emendas parlamentares a Deputados que se fazia presente naquela ocasião, informou que sua estadia com os demais presentes, foi vitoriosa, pois Dom Basílio ira receber por meio de emenda 150 mil reais para a construção do posto de saúde da comunidade de Salitre, 750 mil para reforma e equipamentos do hospital, um kit para o conselho tutelar e entre outros benefícios que tão logo informará neste plenário, bem como benefícios para a sua comunidade de várzea grande, informou também que se ausentará na próxima sessão, tendo em vista procedimento médico que realizará, encerrou. Na seqüência, passa-se para a **Ordem do Dia**, que constou: Única discussão e votação da **Indicação de nº 002/2018** de 03 de abril de 2018, de autoria do vereador Juvenal Francisco da Silva, que indica "a colocação de quebra mola na rua Padre Sinval" sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo o presidente franqueou a palavra aos vereadores para as considerações finais, sendo solicitada a palavra pela Secretaria Parlamentar Irenalva Dias, que desejou as felicidades pela passagem do aniversário do ilustre cidadão, ex prefeito e ex vereador desta cidade o Sr. José Caires Araujo, popularmente conhecido como "Zezito", sendo em seguida parabenizado pelo nobre vereador João Marcos Almeida Oliveira, em seguida o presidente o nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, em nome de todos os vereadores parabenizou o Sr. "Zezito" pela passagem do seu aniversário, e pedindo orações por melhoras da sua saúde, lembrando as suas lutas e conquistas para o povo de Dom Basílio, também convidou a todos para participarem dos festejos de emancipação política da

Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

nossa cidade, pois estará inaugurando a tão sonhada adutora que trará água para nosso povo, encerrou. E não havendo mais oradores o presidente agradeceu a presença de cada vereador, e por não ter nada mais a tratar declarou encerrada a sessão. E para constar, (Juvenal Francisco da Silva) Juvenal Francisco da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Edmar Carlos Alves

Juvenal Francisco da Silva

Edmar Carlos Alves

Luís Carlos de Souza

Marcelo Almeida Brito

Genivaldo Ferreira Santana

Silvio Romão Xavier Lima

Abnerton Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Santa Rosa, no Município de Guajeru-Ba.**Valor do contrato:** R\$ 56.399,71 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.**Prazo de duração:** 03 (três) meses.**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.**RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Cancela, no Município de Guajeru-Ba.**Valor do contrato:** R\$ 28.685,13 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.**Prazo de duração:** 03 (três) meses.**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.212.034/0001-42, com endereço comercial à Rua C, nº 287, Chacaras da Muta (Rua das Palmeiras), bairro Muda, na cidade de Porto Seguro, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.* Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 042/2018**, devendo ser celebrado o contrato com O B RIBEIRO POUSADA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa O B RIBEIRO POUSADA. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa O B RIBEIRO POUSADA. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** O B Ribeiro Pousada.**Objeto:** Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.**Valor do contrato:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).**Prazo de duração:** 10 (dez) dias.**Data de Assinatura:** 12 de Abril de 2018.**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 042/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ARQUIMEDES APARECIDO BRITO NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADO:** ARQUIMEDES APARECIDO BRITO.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 275/2017, valor que corresponde **aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Arquimedes Aparecido Brito
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado do maxixe, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 266/2017, valor que corresponde aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

José Aparecido Rodruiguês
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVACÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **MANOEL MESSIAS DA SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADO:** MANOEL MESSIAS DA SILVA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 276/2017, valor que corresponde **aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Manoel Messias da Silva
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **R\$ 482,57 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** ao valor total do Contrato nº 277/2017, valor que corresponde aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Sérgio Sepúlvida
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LÍDIA MARIA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** LÍDIA MARIA DE JESUS.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 278/2017, valor que corresponde aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Lídia Maria de Jesus
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 279/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Lucélia da Conceição Teixeira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU EMARIVALDA MARIA MALTA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** MARIVALDA MARIA MALTA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 280/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marivalda Maria Malta
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 281/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marta Rogéria Sepúlvida Porto
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 282/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Rosa Andrade de Souza Rocha
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E SILDENI MARIA DE JESUS SILVA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** SILDENI MARIA DE JESUS SILVA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 283/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Sildeni Maria de Jesus Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 297/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Helena de Oliveira Rocha Brito
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ROCHA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADO:** CARLOS ROCHA RODRIGUES.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público na limpeza do banheiro público e mercado municipal.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 284/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Rocha Rodrigues
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLÁUDIO RIBEIRO GOMES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: CLÁUDIO RIBEIRO GOMES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Lagoadas Flores, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 285/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Cláudio Ribeiro Gomes
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADO:** JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 425,58 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 287/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

José Ribeiro de Souza
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E NILSON DOS SANTOS LEAL NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADO:** NILSON DOS SANTOS LEAL.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 416,81 (quatrocentos e dezesseisreaiseoitaeum centavos)** ao valor total do Contrato nº 302/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Nilson dos Santos Leal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLEIDIANE SOUSA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: CLEIDIANE SOUSA DIAS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 312/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Cleidiane Sousa Dias
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 346/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Antonia Aparecida Gomes da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 347/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha CangussuPrefeito Municipal
Contratante

Luzibete Aparecida da Cruz Ribeiro

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E OSDIANIL RIBEIRO DUTRA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:**OSDIANIL RIBEIRO DUTRA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 351/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Osdianil Ribeiro Dutra
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/20 17**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E VANESSA SANTOS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** VANESSA SANTOS ALVES.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 352/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Vanessa Santos Alves
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA.**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 364/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Soares Pereira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ABDIAS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: CARLOS ABDIAS ALVES.

OBJETODOCONTRATOORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Descoberto, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 366/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Abdias Alves
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E IARASOUZADIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: IARA SOUZA DIAS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 369/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Iara Souza Dias
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal no 15/2018, informa que, em virtude do não preenchimento das vagas abaixo discriminadas, por ausência de candidatos inscritos, ficam reabertas, pelo período de 09 de abril a 13 de abril de 2018, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2018, regido pelo edital de inscrições no 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de fevereiro de 2018, bem como no quadro de avisos desta Prefeitura.

A reabertura de que trata este aviso diz respeito aos seguintes cargos:

- **Médico** – código 01 – lotação na USF do Município – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;
- **Psicólogo** – código 44 – lotação no CRAS do Município – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;
- **Professor Fundamental I** – código 53 – lotação na Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade (turnos matutino e vespertino) – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;

1. Os requisitos mínimos para investidura nos cargos, bem como o barema para julgamento de títulos e experiência se encontram nos anexos ao edital no 01/2018.

2. O Processo Seletivo Simplificado é regido pelo edital nº 01 de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 05 de abril de 2018.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2018 PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados como</i> LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO <i>para as secretarias.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 6.000,00SEIS MIL REAIS
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	seis meses , até 31 de agosto de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
ONTRATADO:	JOAO CARLOS BRITO DIAS Brasileiro, solteiro, portador do CPF-038.068.465-96, RG-15.582.998-07SSP/BA, residente naFaz-Antas nº s/nZona- Rural – Ibiassucê Bahia.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2018PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados como</i> publicidade volante com veiculo de som, <i>FORD KA – PLACA – CRF-5751 e gravações de vinhetas.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 7.000,00SSTE MIL
DATA DO CONTRATO	1/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	sete meses , até 30 de setembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	DJALMA LUCIO PEREIRA DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 12.802.230/0001-53, com sede na Rua- Santa Tereza nº24 Bairro-Centro. Ibiassuce, Estado da Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material gráfico a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital , sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.810,00
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Dez meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	ALLEF DE ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.171.981/0001-47, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 86 ,Bairro: Alto do Tanque , na cidade de Ibiassucê–Bahia,CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo SrAllef de Assis dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.899.558-60 SSP/BA,cadastrado no CPF sob o nº 857.697.085-65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material gráfico a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 7.650,00
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Dez meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	JOAQUIM PORTO CARINHANHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.678.601/0001-28, com sede à Rua Cel Manoel Fernandes, nº 15, Bairro: Centro, na cidade de CACULÉ – Bahia, CEP: 46300-000, neste ato representada pelo Sr Joaquim Porto Carinhanha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 00643582-32 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 025.533.765-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material gráfico a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 8.934,00
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Dez meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	NELSON DE SOUZA CRUZ EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.682.975/0001-51, com sede à AV: Woqiton Fernandes Teixeira, nº 95, Bairro: Centro, na cidade de Caetité – Bahia, neste ato representada pelo Sr Nelson de Souza Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 02.125.447-80 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 127.895.345-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material gráfico a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 8.820,00
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Dez meses, até 31 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	JOSÉ CARLOS PRATES COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.004.705/0001-01, com sede à Rua Antônio Alves Teixeira, nº S/N, Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Caculé – Bahia, neste ato representada pelo Sr José Carlos Prates Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 13.418.425-41 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 016.857.945-64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2018 PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados como</i> SEGURANÇAS NA AREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESSE MUNICIPIO DE IBIASSUCE-BAHIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 7.000,00SETE MIL REAIS REAIS
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	sete meses , até 30 de setembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Adauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	ANTONIO ELPIDIO DE OLIVEIRA FILHO MEinscrite no CNPJ;28.498.802/0001-92, com sede naRua- Pedrinhas , Bairro,Pedrinhas –Cep-46.390-000 Ibiassucê, Bahia.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados como</i> ASSESSOR TÉCNICO PRONAF, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESSE MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ BAHIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 5.724,00CINCO MIL STECENTOS E VINTE QUATRO REAIS
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	seis meses , até 31 de agosto de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Adauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	COSME SILVA Brasileiro, casado, portador do CPF-007.083.358-37, RG-12.672.593-45 SSP /BA, residente na Av- Antonio Coutinho nº 279 bairro- São Geraldo – Cacule Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2018 PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados como consultoria e treinamento na execução, monitoramento e prestação de contas do programa dinheiro direto na escola – PDDE, juntos aos diretores das unidades escolares e representantes das unidades executoras - UEXS, Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT deste município de Ibiassucê.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 10.000,00DEZ MIL REAIS
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	dez meses , até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	HOFFMAN CONSULTORIA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita , CNPJ-12.310.201/0001-74, com sede á travessa- Sisínio Viana, nº 13 A São Cristovão, Cep- 46.300-00, Cacule – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2018 PMI	
RESUMO DO OBJETO	<i>Serviços prestados no gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos de repasse/convênios pactuados com o município de Ibiassucê e a União, para o exercício de 2018.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 10.000,00DEZ MIL REAIS
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	dez meses , até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita , CNPJ-12.310.201/0001-74, com sede á travessa- Sisinio Viana, nº 13 A São Cristovão, Cep- 46.300-00, Cacule – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº032-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção da merenda escolar neste município de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 158.671,96
DATA DO CONTRATO	01/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	dez meses , até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.901/0001-44, com sede à Av: Castro Alves, nº 114, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr Donizete Alves Oliveira, brasileiro, Divorciado, comerciante, portador do RG nº 0391897594 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 329.708.205-44 residente e domiciliado na Rua José de Ana Rita, nº 77, Bairro, Centro Ibiassucê-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2018-PMI

RESUMO DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 620.311,14**DATA DO CONTRATO** 12/03/2018**VIGÊNCIA DO CONTRATO** Nove meses e dezoito dias, até 31 de dezembro de 2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.**CONTRATADO:** ANGELO MARCIO FARIAS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.103.099/0001-45, com sede à Rua Bahia, nº 285, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Marcio Farias Oliveira, brasileiro, Solteiro, comerciante, portador do RG nº 5810824 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 623.853.055-34 residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 285, Bairro, Centro Ibiassucê-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº034-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital , sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 284.430,00
DATA DO CONTRATO	12/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Nove meses e dezoito dias, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	S & S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.846.974/0001-93, com sede à Avenida Senador Antônio Fernandes, Nº 387 Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr Fabio Junior Santos Sousa, brasileiro, Casado, comerciante, portador do RG nº 39976382 -0 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 380.420.428-76, residente e domiciliado na travessa São Paulo, nº 104, Bairro, Centro Ibiassucê-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 101.940,00
DATA DO CONTRATO	12/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Nove meses e dezoito dias, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	V.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.163.057/0007-37, com sede à Avenida Cônego Miguel Monteiro, Nº 646, Bairro: Centro, na cidade de Caculé -Bahia, CEP: 46.300-00, neste ato representada pelo Sr Valdir Saraiva de Carvalho, brasileiro, Divorciado, comerciante, portador do RG nº 03.042.143-88 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 281.541.855-04, residente e domiciliado na Rua Artur Castilho, nº 275, Bairro, Estação, Caculé Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos da frota de veículos e máquinas deste Município, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I e II, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 299.232,00
DATA DO CONTRATO	23/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Nove meses e sete dias, até 31 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Ibiassucê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 0064365603, CPF nº 020.449.785-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000.
CONTRATADA:	MARGARETE SOARES DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.704.845/0001-11, com sede à Av: Waldick Soriano , nº 92, Bairro: Centro, na cidade de Caetité - Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo Srª Margarete Soares de Carvalho, brasileira, Solteira, comerciante, portadora do RG nº 0597993076 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 870.417.665-00 residente e domiciliado na Av: Waldick Soriano, 92, Bairro: Centro, na cidade de Caetité – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos da frota de veículos e máquinas deste Município, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I e II, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 114.240,00
DATA DO CONTRATO	23/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Nove meses e sete dias, até 31 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Ibiassucê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 0064365603, CPF nº 020.449.785-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000.
CONTRATADA:	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.488/0001-03, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 195, Bairro: Venda Velha, na cidade de Ibiassucê- Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Srª Aline Sousa Teixeira de Brito, brasileira, Casada, comerciante, portadora do RG nº 0888900155 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 961.621.045-91 residente e domiciliado na Rua Benedito Nascimento, 03, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2018-PMI	
RESUMO DO OBJETO	Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos da frota de veículos e máquinas deste Município, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I e II, parte integrante e indissociável deste edital, sob o regime de menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 151.920,00
DATA DO CONTRATO	23/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Nove meses e sete dias, até 31 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Ibiassucê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 0064365603, CPF nº 020.449.785-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000.
CONTRATADA:	PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.011.486/0001-03, com sede à Avenida Governador Nilo Coelho, nº 400, Bairro: São José, na cidade de Guanambi - Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr José Augusto Rodrigues Lessa, brasileiro, Solteiro, comerciante, portador do RG 02626080 81 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 442.633.335-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto , 558, Bairro: Vomita Mel, na cidade de Guanambi – Bahia.